

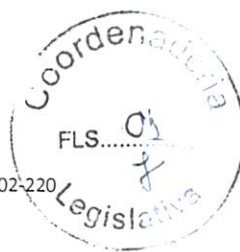


PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
Cx. Postal 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

GABINETE VEREADOR SIDNEI JARDIM

CONTATO: (44)3518-5073/3518-5083 EMAIL: SIDNEIJARDIM@GMAIL.COM



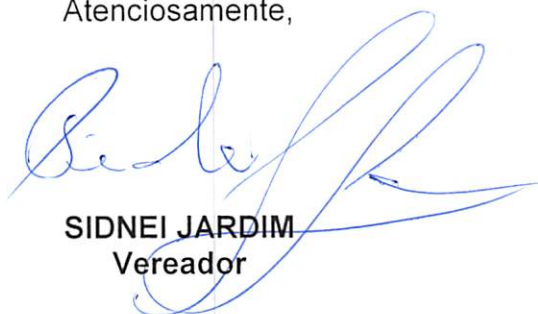
Campo Mourão, 18 de fevereiro de 2020.

Senhor Presidente do Poder Legislativo,

Nos termos da Resolução n. 11, de 03, de junho de 2013, registramos a súmula da proposição que segue:

“INDICAÇÃO: SOLICITANDO A INSTALAÇÃO DE CAÇAMBA DE LIXO PARA RECOLHER MÓVEIS DESCARTADOS NO CONJUNTO HABITACIONAL MILTON DE PAULA WALTER NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO”

Atenciosamente,



SIDNEI JARDIM
Vereador

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 34 / 2020

Campo Mourão, 18/02/20 Horas 08:05

marcelo

PROTOCOLISTA

Ao Excelentíssimo Senhor
Olivino Custódio
Presidente do Poder Legislativo

04/1B/SJ

Poder Legislativo de Campo Mourão
Processo nº 295 / 2020

Código Verificador :

Requerente: UJA0

Data / Hora:

Assunto:

Subassunto:

SIDNEI DE SOUZA JARDIM

28/02/2020 07:57

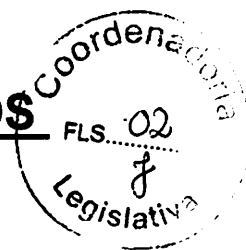
Processo Legislativo

Súmula



00000000000000011838

A COORDENADORIA DE ASSUNTOS **LEGISLATIVOS CERTIFICA:**



SÚMULA Nº 34 /2020.

REQUERIMENTO Nº /2020.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 11/2013.

SOBRE A MATÉRIA:

(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

() existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) Necessita de análise jurídica.

() não há qualquer óbice.

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
() Já transformado em diploma legal (167, I, C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Em conformidade com o texto apresentado no requerimento nº /2017, datado em do corrente ano, a divisão legislativa indica que o texto é semelhante à indicação e não de requerimento.

() TRATA-SE DE REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

() há óbice; a proposição está protocolizada de forma equivocada. Deveria ter sido protocolizada conforme o art. 128, § 1º inciso I, do regimento interno.

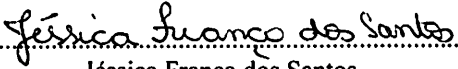
() A proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

() A proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº /2017 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

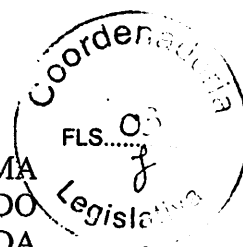
(X) A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.

() A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.

Campo Mourão, 26 de Fevereiro de 2020.


Jéssica França dos Santos
Coordenadoria de Assuntos Legislativos

1750/2019 – 19/09 – INDICAÇÃO – Edoel Rocha – IMPLANTAR UM PROGRAMA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL. O REFERIDO PROGRAMA CONTEMPLA A COLOCAÇÃO DE UMA CAÇAMBA EM CADA BAIRRO DO NOSSO MUNICÍPIO.





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

Cx. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



Da: Presidência

Para: Coordenadoria de Assuntos Legislativos – CAL/DIJUR.

- 1- Registro ciência a Súmula nº 34/2020 de autoria do vereador Sidnei Jardim - INDICAÇÃO: SOLICITANDO A INSTALAÇÃO DE CAÇAMBA DE LIXO PRA RECOLHER MÓVEIS DESCARTADOS NO CONJUNTO HABITACIONAL MILTON DE PAULA WALTER NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.
- 2- Encaminhe a DIJUR para Análise e Parecer Jurídico.

EDSON BATTILANI

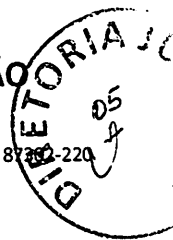
1º Secretário

Campo Mourão, 28 de Fevereiro de 2020.



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87202-220
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



DIRETORIA JURÍDICA

DE: DIRETORIA JURÍDICA
PARA: PRESIDÊNCIA

PARECER Nº. 153 /2020
Ref.: SÚMULA Nº 34/2020
ORIGEM: VEREADOR SIDNEI JARDIM.

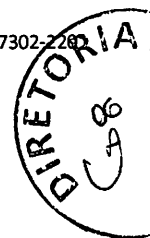
Excelentíssimo Senhor Presidente

Atendendo a Vossa Determinação e considerando a competência atribuída a este órgão pela Lei nº 3.809/2017, e, art. 31 do Regimento Interno desta Casa de Leis, cabe aduzir o que segue:



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-228
Cx. Postal 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



I - DO RELATÓRIO

O Ilustre Vereador Sidnei Jardim apresenta **Súmula**, protocolizada sob o nº **34/2020** - Processo Digital nº 295/2020 - que registra **INDICAÇÃO**: “SOLICITANDO A INSTALAÇÃO DE CAÇAMBA DE LIXO PARA RECOLHER MÓVEIS DESCARTADOS NO CONJUNTO HABITACIONAL MILTON DE PAULA WALTER NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO”.

A Súmula em epígrafe foi protocolizada no dia 18 de fevereiro de 2020.

A Coordenadoria de Assuntos Legislativos certificou, em 26 de fevereiro de 2020, a existência de matéria registrada por outro Vereador: **Indicação 1750/2019 do Vereador Edoel Rocha**.

Em 02 de março do corrente exercício, a Súmula em comento foi encaminhada a esta Diretoria Jurídica.

É a síntese do essencial.

II - DO MÉRITO

A Súmula requer o registro de **Indicação**, com o escopo de solicitar ao Poder Executivo a instalação de caçamba de lixo para recolher móveis descartados no Conjunto Habitacional Milton de Paula Walter no Município de Campo Mourão.



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
Cx. Postal 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



Verifica-se que, no tocante a **Indicação 1750/2019** do Vereador **Edoel Rocha**, esta por si só não prejudica a tramitação da presente Súmula, haja vista a diferença de objetos.

No tocante a posterior apresentação de proposições legislativas, cabe ressaltar os prazos previstos nos artigos 2º e 3º da Resolução nº. 11/13, a qual dispõe sobre o registro de Súmulas.

III - DA CONCLUSÃO

EX POSITIS, esta Diretoria Jurídica se manifesta **favorável** à apresentação da presente Súmula.

É o parecer, *sub censura*.

Campo Mourão, 02 de março de 2020.

Ulisses Lima Takarada

Ulisses Lima Takarada
Procurador Jurídico
OAB/PR 59.148



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

Cx. Postal 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



Da: Presidência

Para: Coordenadoria de Assuntos Legislativos – CAL

1 - Registro ciência ao Parecer n°.153/2020 em que a Diretoria Jurídica se manifesta favorável à apresentação da presente Súmula de autoria do Vereador Sidnei Jardim; que registra INDICAÇÃO: "SOLICITANDO A INSTALAÇÃO DE CAÇAMBA DE LIXO PARA RECOLHER MÓVEIS DESCARTADOS NO CONJUNTO HABITACIONAL MILTON DE PAULA WALTER NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO".

2 - Adotem as providências cabíveis a esta Coordenadoria.


JADIR SOARES

1º Vice-Presidente

Campo Mourão, 04 de Março de 2020.